**DECRETO Nº 232/2024 Vargeão, 06 de dezembro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 428.751,48 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais Quarenta e Oito Centavos), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 05.002 | SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| UNIDADE | 05.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| RECURSO | 1.500.0000.0100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| PROJETO | 15.451.1501.1.008 | | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS |  |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.00.00.00.00 | | Aplicações Diretas | 428.751,48 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 428.751,48 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o PROVÁVEL excesso de arrecadação por conta do recurso 1.500.0000.0100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R$ 428.751,48 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais Quarenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 06 de dezembro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda